



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **019647** (Processo Interno n.º **15.908/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Caminho Grande, Lote: N/C, Quadra: N/C, identificação cadastral n.º 09.976.026, Bairro Pegorelli, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **025814** (Processo Interno n.º **18.482/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Quatorze, Lote: 11, Quadra: 21, identificação cadastral n.º 06.123.012, Bairro B. Califórnia, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **025838** (Processo Interno n.º **19.716/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua do Golfe A, 140, Lote: 193, Quadra: N/C, identificação cadastral n.º 08.225.193, Bairro Tabatinga, Loteamento: Condomínio Costa Verde, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **025842** (Processo Interno n.º **19.720/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Cinco, Lote: 29, Quadra: 583, identificação cadastral n.º 08.583.029, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **019646** (Processo Interno n.º **15.898/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Caminho Grande, Lote: N/C, Quadra N/C, identificação cadastral n.º 09.976.026, Bairro Pegorelli, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **025815** (Processo Interno n.º **18.486/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Quatorze, Lote: 11, Quadra 21, identificação cadastral n.º 06.123.012, Bairro B. Califórnia, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tetsuo Watanabe – Massaguaçu – Jardim do Sol G1 – Lote 15 – Quadra 1 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.068.015, neste município de Caraguatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26664, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 11.055/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Santa Rita do Passa Quatro – Martim de Sá – Lote 11 – Quadra 39 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.181.011, neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19194, cujo valor da multa é de R\$ 1.566,00, constante do Processo Interno nº. 18.129/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 507 – Parque Balneário Poiães – Lote P/13 – Quadra 57 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.072.027, neste município de Caraguatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene, pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19373, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 18.131/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ademair Martins, nº 319 – Jardim Britânia – Lote 18 – Quadra A15 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.388.018, neste município de Caraguatuba-SP, a promover a conservação e limpeza do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19460, cujo valor da multa é de R\$ 3.470,04, constante do Processo Interno nº. 18.132/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Evaldo Cuba, nº 777 – Pontal Santamarina – Lote 22, 23 e 27 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.769.022, neste município de Caraguatuba-SP, a deixar de descartar lixo, detrito ou água servida, água de chuva para imóvel vizinho (retirar tubulação que despeja água no terreno), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19474, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 18.133/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria – Golfinho - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.658.006, neste município de Caraguatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19481, cujo valor da multa é de R\$ 1.098,00, constante do Processo Interno nº. 18.135/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedita Martins Cruz, nº 87 – Jardim Samambaia – Lote 12 – Quadra A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.157.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a apresentar o A.V.C.B. – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19589, cujo valor da multa é de R\$ 3.470,04, constante do Processo Interno nº. 18.141/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Miguel Victor Basile – Massaguaçu – Lote 18 – Quadra B - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.194.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar o desmatamento dos quintais do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19720, cujo valor da multa é de R\$ 1.642,20, constante do Processo Interno nº. 18.145/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Francisco dos Santos – Morro do Algodão – Rio Marinas – Lote 28 – Quadra T - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.833.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a capina e roçada da vegetação, conservar a limpeza da área do terreno, pátio e quintal com vegetação sempre aparada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25160, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 18.149/2020. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois – Barranco Alto – Lote 07 – Quadra C - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.296.068, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19533, cujo valor da multa é de R\$ 978,00, constante do Processo Interno nº. 18.171/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Januário Paulino Ferreira, nº 460 – Perequê Mirim – Lote 27 – Quadra 9 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.642.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19519, cujo valor da multa é de R\$ 1.934,94, constante do Processo Interno nº. 18.172/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Gaspar de Souza, nº 345 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.198.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a instalar lixeira, respeitando a faixa livre de pedestres, para disposição adequada do lixo, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19494, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 18.173/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor

de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. Alfredo Carlos Rokita, nº 442 – Balneário Golfinho II – Lote 11 – Quadra C – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.235.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar escoamento de água servida (esgoto) para via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19492, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 18.177/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. Alfredo Carlos Rokita, nº 129 – Balneário Golfinho – Lote 12 – Quadra N – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.231.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar escoamento de água servida (esgoto) para via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19485, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 18.193/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. São Paulo, nº 115 – Indaiá – Lote 25 – Quadra 02 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.094.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar a lixeira da beira do rio, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado, sob o auto nº. 19184, cujo valor da multa é de R\$ 2.563,26, constante do Processo Interno

nº. 18.199/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. São Paulo, nº 139 – Indaiá – Lote 26 – Quadra 02 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.094.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar a lixeira da beira do rio, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado, sob o auto nº. 19183, cujo valor da multa é de R\$ 2.563,26, constante do Processo Interno nº. 18.204/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro de Carvalho, nº 152 – Balneário Camburi - Prainha – Lote 19 – Quadra 17 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.008.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de limpeza e conservação do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19180, cujo valor da multa é de R\$ 1.934,94, constante do Processo Interno nº. 18.208/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2019

Comunico a todos aos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2019, PROCESSO Nº 11300/2019 – EDITAL Nº194/2019**, remetida para minha análise a decisão da Comissão Especial de Seleção de Organização Social no âmbito da Saúde no município, constante de Ata de Reunião ocorrida em 30 de setembro de 2020, após interposição de recursos. Conhecidos os recursos. Não providos. Acato decisão da Comissão Especial de Seleção pela Inabilitação do Instituto Esperança e Vida pelos motivos expostos em Ata de Reunião da Comissão de Seleção. Publique-se. Caraguatatuba, 30 de setembro de 2020. **Mauro Barboza Toledo - Secretário Municipal de Saúde**

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CARAGUATUBA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

Aos trigésimos dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 8hs (oito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, reuniram-se a Comissão Especial de Seleção, para análise dos recursos interpostos pelo Instituto Esperança e Vida, bem como da impugnação de recurso interpostos pela Organização Social João Marchesi. Vistos os documentos retrocitados. Consigna esta Comissão que o Instituto Esperança e Vida não trouxe aos autos evidências ou argumentos que afastem as irregularidades constatadas por esta Comissão quando da análise dos documentos de habilitação ocorrida em oito de setembro de dois mil e vinte. Fins afastar a irregularidade quanto à apresentação dos Responsáveis Técnicos previstos no Item 6.3.2. do Edital nº 194/2019 – Chamamento Público nº 11/2019 – Processo nº 11.300/2019, o Instituto Esperança e Vida juntou ao recurso documentos que já constavam no envelope nº 01, apresentado anteriormente, quais sejam: diplomas, currículos, contrato de trabalho/ prestação de serviços, carteira de registro profissional, que atestam que os profissionais indicados como Responsáveis Técnicos da entidade, detém capacidade técnica para preencherem a vaga, contudo, NÃO FORAM APRESENTADAS AS CERTIDÕES DOS CONSELHOS DE CLASSE QUE ATESTAM SEREM OS PROFISSIONAIS ORA INDICADOS, OS REONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ENTIDADE DIANTE DOS SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE, como disciplina a Lei Federal nº 6839/1980; a Resolução CFM nº 997/1980; e Resolução CFM nº 1.980/2011 c.c. Resolução COFEN nº 509/2016. Em suma, O Instituto Esperança e Vida não indicou nos autos que os profissionais são certificados pelos respectivos conselhos de classe como responsáveis técnicos pela instituição, portanto, a irregularidade já constatada anteriormente se consuma no caso em tela, não assistindo razão ao Instituto Esperança e Vida na tentativa de afasta-la. No tocante a Qualificação Econômico-Financeira, o Instituto Esperança e Vida reproduz as equações já apresentadas e avaliadas por esta comissão, onde em todos os índices (liquidez geral; liquidez seca; liquidez corrente) apresentam o valor de R\$ 489.926,00 correspondente a seu Ativo Circulante; e o valor de R\$ 386.924,79 correspondente a seu Passivo Circulante. Entretanto, os demonstrativos contábeis apresentados à Comissão, em especial o Balanço Patrimonial do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 publicado em Jornal de Grande Circulação no município de Barretos “A Cidade” na edição do dia 17 de abril de 2020, constam como valores correspondentes a seus Ativos Circulantes o valor de R\$ 99.810,62, no mesmo edital, o valor apresentado correspondente a seu Passivo, não há discriminação entre Circulante e Não Circulante. Tais valores se apresentam da seguinte forma: Passivo + Patrimonio Líquido = 99.810,62. Ou seja, os valores apresentados pelo Instituto na equação dos índices elencados em edital (Ativo Circulante de R\$ 489.926,00 e Passivo Circulante R\$ 386.924,79) simplesmente não representam os valores apresentados em Balanço Patrimonial apresentado à Comissão e Publicado em jornal de grande circulação, o que inequivocamente inabilita o Instituto. Por todo o exposto, após análise de recursos e de impugnações de recursos, esta comissão determina pela INABILITAÇÃO DO INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA no Chamamento Público nº 11/2020. Resultado após Interposição de Recurso: Instituto Esperança e Vida – INABILITADO. Organização Social João Marchesi – HABILITADO. Remetemos à autoridade superior – Secretário de Saúde.

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO,

APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NOPRAZODE03(TRÊS)DIASÚTEIS, IMPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2020, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:30 ÀS 14:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
49	WILLIAM DE JESUS OLIVEIRA	277173267-SP
50	DANILO DE OLIVEIRA DOMICIANO	42641715X-SP

PSICÓLOGO

25	GISELI APARECIDA PRANDO	20262044-SP
----	-------------------------	-------------

CARAGUATUBA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

GIVANILDO NUNES DE SOUZA

Secretário Adjunto Municipal de Administração

BOLETIM COVID-19

01/10/20

RECUPERADOS	2034
--------------------	-------------

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	2175	323	2498
DESCARTADOS	7539	959	8498
INVESTIGAÇÃO	248	32	280
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			11276

SÍNDROME GRIPAL	11440
------------------------	--------------

SITUAÇÃO	ÓBITOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	93	10	103
DESCARTADOS	48	7	55
INVESTIGAÇÃO	2	0	2

SITUAÇÃO	INTERNADOS			
	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	30% DE OCUPAÇÃO		30% DE OCUPAÇÃO	
Casa de Saúde Stela Maris	5	0	16	0
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	6	1	2	1
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	3	0	11	3

POSITIVOS POR BAIRRO	
Aruan	12
Bal. Copacabana	5
Bal. Garden Mar	4
Bal. Maria Helena	8
Bal. Santa Marta	5
Barranco Alto	124
Bela Vista	1
Benfica	5
Britânia	13
Califórnia	18
Canta Galo	13
Capricórnio	10
Caputera	47
Casa Branca	33
Centro	72
Cidade Jardim	28
Cocanha	1
Costa Nova	2
Delfim Verde	2
Estrela Dalva	18
Flecheiras	1
Gaivotas	114
Getuba	14
Golfinho	32
Indaiá	114
Ipiranga	2
Jaqueira	37
Jaragua	62
Jaraguazinho	43
Jd Brasil	22
Jd do Sol	12
Jd Forest	8
Jd Horto	5
Jd Itauna	6
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	8
Jd Miramar	1
Jd Nomar	1
Jd Primavera	21
Jd Progresso	13
Jd Recanto	2
Jd Rio Santos	9

POSITIVOS POR BAIRRO	
Jd Samambaia	6
Jd Santa Rosa	2
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	4
Joamar	2
Juqueriquere	3
Lot. Balneario Camburi	5
Lot. Bosque do Guanandis	5
Lot. Rio Marinas	1
Martim de Sá	61
Massaguaçu	98
Morro do Algodão	73
Nova Caragua	21
Olaria	53
Pegorelli	39
Pereque Mirim	123
Poiaras	84
Pontal Santa Marina	40
Ponte Seca	26
Portal da Fazendinha	4
Portal das Flores	2
Porto Novo	67
Praia das Palmeras	69
Prainha	23
Recanto do Sol	16
Recanto Mar Verde	2
Rio Claro	13
Rio do Ouro	72
Sumaré	65
Tabatinga	19
Tarumã	27
Tinga	79
Travessão	95
Vapapesca	2
Verde Mar	3
Vila Atlantica	6
Vila Enerstina	1
Vila Marcondes	3
Vila N. Sra Aparecida	6
Local Desconhecido	2
Outras Cidades	323
TOTAL	2498